

## A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS REGULARES BRASILEIRAS E OS DESAFIOS DA PRÁTICA DOCENTE

### THE INCLUSION OF CHILDREN WITH DISABILITIES IN BRAZILIAN REGULAR SCHOOLS AND THE CHALLENGES OF TEACHING PRACTICE

### LA INCLUSIÓN DE NIÑOS CON DISCAPACIDAD EN LAS ESCUELAS REGULARES BRASILEÑAS Y LOS DESAFÍOS DE LA PRÁCTICA DOCENTE

Junior César Ferreira de Castro<sup>1</sup>

Kamila de Jesus Silva<sup>2</sup>

Tauane Stefane de Souza Barbosa<sup>3</sup>

Recebido em: 14 fev. 2023

Aceito em: 03 jul. 2023

**Resumo:** O tema da inclusão de crianças com deficiência nas escolas regulares tem se tornando um assunto cada vez mais relevante no campo educacional brasileiro. As conquistas da prática inclusiva proporcionam o processo de aprendizado então estruturado na eficácia do atendimento especializado e no princípio da diversidade. A argumentação teórica concentra-se, inicialmente, na contextualização da educação inclusiva com base na legislação brasileira de inclusão da Pessoa Com Deficiência, Lei 13146/2015 (Brasil, 2015) e, em seguida, a importância para a escola ao destacar os desafios dos docentes na prática inclusiva. O objetivo é compreender o processo de ensino e aprendizagem das crianças com deficiência pelo conhecimento científico, do método dedutivo e da pesquisa bibliográfica e qualitativa (Gil, 2002). Mantoan (2003), Facion (2012) e Vargas (2020) fundamentam o tema dado que os professores devem ser qualificados para que os alunos desenvolvam as habilidades e competências do saber, tornando assim cidadãos pensantes e atuantes em sociedade.

**Palavras-chave:** Inclusão Escolar. Escolas regulares. Prática docente.

**Abstract:** The issue of inclusion of children with disabilities in regular schools has become an increasingly relevant issue in the Brazilian educational field. The achievements of inclusive practice provide the learning process then structured on the effectiveness of specialized care and on the principle of diversity. The theoretical argument focuses, initially, on the contextualization of inclusive education based on the Brazilian legislation for the inclusion of Persons with Disabilities, Law 13146/2015 (Brazil, 2015) and, then, the importance for the school by highlighting the challenges of teachers in inclusive practice. The objective is to understand the teaching and learning process of children with disabilities based on scientific knowledge, the inductive method and bibliographical and qualitative research (Gil, 2002). Mantoan (2003), Facion (2012) and Vargas (2020) base the theme that teachers must be qualified so that students develop skills and competences of knowledge, thus becoming thinking and active citizens in society.

---

<sup>1</sup> Pós-Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/Goiás). Doutor em Literatura pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Estudos Literários pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Pesquisador no Grupo de Pesquisa Educação História, Memória e Culturas em Diferentes Espaços Sociais-GP-EMCES/HISTEDBR/PROPE/CNPq. Professor Adjunto do curso de Letras da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). E-mail: [profjuniorcastro@gmail.com](mailto:profjuniorcastro@gmail.com)

<sup>2</sup> Graduação em Pedagogia. Faculdade de Anicuns. E-mail: [jesuskamila961@gmail.com](mailto:jesuskamila961@gmail.com)

<sup>3</sup> Graduação em Pedagogia. Faculdade de Anicuns. E-mail: [tauanebarbosa1119@hotmail.com](mailto:tauanebarbosa1119@hotmail.com)

**Keywords:** School Inclusion. Regular schools. Teaching practice.

**Resumen:** El tema de la inclusión de los niños con discapacidad en las escuelas regulares se ha convertido en una cuestión cada vez más relevante en el ámbito educativo brasileño. Los logros de la práctica inclusiva proporcionan el proceso de aprendizaje entonces estructurado en la eficacia de la atención especializada y el principio de la diversidad. El argumento teórico se centra, inicialmente, en la contextualización de la educación inclusiva basada en la legislación brasileña para la inclusión de Personas con Discapacidad, Ley 13146/2015 (Brasil, 2015) y, a continuación, la importancia para la escuela destacando los desafíos de los profesores en la práctica inclusiva. El objetivo es comprender el proceso de enseñanza y aprendizaje de los niños con discapacidad por el conocimiento científico, el método deductivo y la investigación bibliográfica y cualitativa (Gil, 2002). Mantoan (2003), Facion (2012) y Vargas (2020) apoyan el tema dado que los profesores deben ser calificados para que los estudiantes desarrollen las habilidades y competencias del conocimiento, haciendo así ciudadanos pensantes y actuantes en la sociedad.

**Palabras clave:** Inclusión escolar. Escuelas regulares. Práctica docente.

## 1. Introdução

A sociedade está em constante mudança e as escolas, como instituições sociais, passam por renovações em seu modelo estrutural seja nas metodologias ativas para uma aprendizagem inovadora seja no currículo da base comum e das disciplinas integradas. O modelo de ensino tradicional, formal e racional ainda prevalece nos espaços educacionais e, com isso, Mantoan (2003, p. 11-12) assevera que “as escolas enfrentam certas crises dos velhos paradigmas e que, em meio a esse contexto, a inclusão surge como uma proposta que envolve todos os partícipes da comunidade escolar”.

Ao tratar da inclusão escolar das crianças com deficiências, a temática aqui proposta se torna ainda mais relevante no campo educacional porque a prática inclusiva do Atendimento Educacional Especializado proporciona o aprendizado focado no princípio da diversidade. A questão central que provoca essa mudança está no reconhecimento da multidiversidade cultural, étnica, de gênero e religiosa, uma vez que a educação inclusiva visa a compreensão do mundo e do próprio ser humano diante do diferente. O que se tem visto é a adaptação dessa modalidade de educação para o aspecto mais dinâmico, pois o ensino deve acompanhar as mudanças sociais a partir da realidade das crianças, buscando novas formas de comunicação e de transmissão das informações (Mantoan, 2003). Nesse sentido, o estudo vem a se justificar no instante em que o ato de incluir se torna em um desafio escolar quanto a eficácia/preparação dos professores e de suas práticas docentes para envolver todos os sujeitos no processo pedagógico.

O entendimento da diversidade é permeado por pensamentos que culminam desde os tempos antigos. Frente ao cenário histórico, a escola sempre necessitou reconhecer as diferenças

e entendê-las como o cerne da aprendizagem, principalmente, por partir da vivência do aluno, de seu conhecimento prévio e, sobretudo, da visão de mundo a fim de que o ensino seja efetivo e significativo. Estar diante dessas discussões é levantar a real problemática da efetividade do ensino inclusivo nas classes regulares quanto ao aproveitamento pedagógico das crianças com deficiência, questionando as dificuldades enfrentadas pelos professores na prática inclusiva.

O refletir sobre a diversidade humana e a interação social no espaço escolar é complexo. Ao se voltar o olhar para a perspectiva histórica, as Pessoas Com Deficiência, PCDs, sempre sofreram quaisquer tipos de preconceitos e de segregação ao frequentarem as salas de aulas. Logo, sabendo-se das limitações destes indivíduos, é preciso debater o seu direito de estar nas classes regulares acompanhados pelo profissional do Atendimento Educacional Especializado (AEE). A Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB 9.394/96, assegura esse princípio através da implantação da inclusão nas escolas regulares brasileiras que passam a ser consideradas eficientes tanto para a educação de qualidade quanto por uma prática docente socializadora.

A argumentação teórica está fundamentada na contextualização da educação inclusiva com base na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13146/2015 (Brasil, 2015) ao considerar a importância da inclusão na escola regular e, ainda, discutir os desafios encontrados pelos docentes para esta prática educativa. Para isso, convoca-se o conhecimento científico, o método dedutivo, a pesquisa bibliográfica e qualitativa (Gil, 2002) com o objetivo de compreender o processo de ensino-aprendizagem das crianças com deficiência por meio de estratégias inovadoras. Portanto, autores como Mantoan (2003), Facion (2012) e Vargas (2020) sustentam essa ideia ao assegurar que os professores devem ser qualificados para que os alunos desenvolvam as habilidades e as competências do saber e do fazer a fim de que se tornem em cidadãos pensantes e atuantes no meio social que estão inseridos. A inclusão possibilita este direito. As PCDs passam a ocupar o seu espaço na sociedade visto que a escola e a educação as transformam em sujeitos emancipadores para modificar o mundo.

## **2. A educação inclusiva e a legislação brasileira**

Ao percorrer, historicamente, o processo da educação inclusiva no Brasil, observamos que os atendimentos educacionais às Pessoas Com Deficiências iniciaram na década de 60 com a legislação nº 4024/61, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que versava sobre a educação das crianças então denominadas de excepcionais (Brasil, 1961). Na década de 1970, em plena ditadura militar, foi promulgada a segunda Lei de Diretrizes e Bases

da Educação Brasileira a qual assegurava o direito do indivíduo com deficiência física e/ou mental a essa modalidade de ensino sem que o foco fosse a inclusão nas escolas regulares. Com a Constituição Federal de 1988, que prevê a igualdade, o respeito e a oportunidade para todas as pessoas sem distinção de qualquer aspecto, as propostas inclusivas vêm permeando os mais diferentes espaços, principalmente, no ambiente escolar (Brasil, 1988). Em seu artigo 205, a educação tornou-se um direito de todos além de garantir “o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho” e, acima de tudo, assegurar de que se deve “oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente, na rede regular de ensino”.

Com a Lei de nº 7853/89, o texto versava sobre a integração de Pessoas Com Deficiência no espaço escolar, e as escolas especiais ofertam o ensino de forma obrigatória e gratuita pelo poder público (Brasil, 1989). Na década de 1990 foi instituído o ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de nº 8069, que prevê a garantia do atendimento especial às crianças com deficiência na rede regular das unidades escolares qualificadas. Com isso, a política pública se voltou para a proteção, ao atendimento especializado e ao cuidado das crianças com quaisquer tipos de deficiências (Brasil, 1990). A educação especial pela LDB, nº 9394/96, assegura esse atendimento a qual visa estabelecer os “critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial para fins de apoio técnico e financeiro pelo poder público” (Brasil, 1996). Isso nos mostra que a política pública nacional foi instalada, objetivando-se a integração do estudante dentro de um ensino transversal onde a cultura, o social e a vida em sociedade se tornaram numa concepção particular, singular e universal de cidadania.

Sob essa perspectiva, a da LDB, nº 9394/96 e da prática docente e inclusiva, os alunos com deficiências passaram a ser matriculados, preferencialmente, na rede regular de ensino. O debate tornou-se ainda mais intenso já que a escola passou por um processo de mudanças e adaptações, envolvendo tanto o aspecto estrutural quanto às metodologias e as oportunidades de aprendizagem. Mantoan (2003, p. 20) fala da diferença entre o processo de inclusão e o da integração ocorrido hoje nas escolas, pois

o objetivo da integração é inserir o aluno, ou um grupo de alunos, que foi anteriormente excluído. O mote da inclusão, ao contrário, é o de não deixar ninguém no exterior do ensino regular, desde o começo da vida escolar. As escolas inclusivas propõem um modo de organização do sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos, estruturando em função dessas necessidades.

A integração é um processo em que o aluno com deficiência interage no mesmo espaço que os outros em busca da socialização e da aprendizagem. A inclusão envolve as necessidades de cada um que está no ambiente escolar, não só as questões sociais, mas os aspectos cognitivos e as reais oportunidades de acesso. O estudante com deficiência não deve apenas ocupar o ambiente escolar e sim estar incluído nele e no processo de ensino, levando em consideração o seu tempo e o desenvolvimento individual. Outro fato a destacar sobre a educação especial é o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Este versa sobre a política nacional da integração da Pessoa Com Deficiência o qual oferta o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, consolidando as normas de proteção, a formação de recursos humanos e materiais para garantir a efetividade do atendimento especializado, sobretudo, a inclusão social. O documento enfatiza a atuação complementar da educação especial no ensino regular com referência ao processo de integração visto que,

o processo de integração ocorre dentro de uma estrutura educacional que oferece ao aluno a oportunidade de transitar no sistema escolar — da classe regular ao ensino especial — em todos os seus tipos de atendimento: escolas especiais, classes especiais em escolas comuns, ensino itinerante, salas de recursos, classes hospitalares, ensino domiciliar e outros. Trata-se de uma concepção de inserção parcial, porque o sistema prevê serviços educacionais segregados (Brasil, 1999, s/p.).

Ao longo dos tempos, a inclusão vem se transformando e se aperfeiçoando no cenário educacional. Segundo Mantoan (2003, p. 16), a perspectiva inclusiva “suprime-se a subdivisão dos sistemas escolares em modalidades de ensino especial e de ensino regular” até porque o atendimento é voltado para os alunos sem distinção, discriminação ou planejamento específico o que extingue as especificidades da educação especial. Em 2007, a Organização das Nações Unidas (ONU) e os seus países-membros, entre eles o Brasil, assinaram um acordo após décadas de debate acerca da necessidade de reconhecer as pessoas com deficiência enquanto detentoras de seus direitos. Portanto, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), decretado pelo Brasil, artigo 24, introduz novas mudanças no documento que versa sobre o direito à educação, garantindo o acesso ao ensino fundamental inclusivo de qualidade e gratuito com as mesmas condições que as outras pessoas (Brasil, 2009). Diante disso, foi assegurada a educação inclusiva em espaços que potencializam o desenvolvimento cognitivo com o objetivo de ampla participação e inclusão social.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), disposto no Decreto nº 6571/08, refere-se ao trabalho pedagógico estabelecido entre o educador e o profissional especializado a

respeito da aprendizagem da Pessoa Com Deficiência não em uma sala de aula separada, mas no acompanhamento adequado do aluno inserido no ensino regular. O documento supracitado foi revogado pelo Decreto nº 7711/11 o qual prevê no art. 1º, inciso I, “a garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades”. O art. 3º, inciso I, apresenta como objetivo o de “prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes” (Brasil, 2011), sobretudo, ao contribuir com o desenvolvimento da educação inclusiva por dar suporte ao professor da classe regular ao identificar as necessidades da Pessoa Com Deficiência. Assim, o atendimento especializado é consoante com a perspectiva educacional inclusiva já que,

a inclusão total e irrestrita é uma oportunidade que temos para reverter a situação da maioria de nossas escolas, as quais atribuem aos alunos as deficiências que são do próprio ensino ministrado por elas — sempre se avalia o que o aluno aprendeu, o que ele não sabe, mas raramente se analisa “o que” e “como” a escola ensina, de modo que os alunos não sejam penalizados pela repetência, evasão, discriminação, exclusão, enfim (Mantoan, 2003, p. 18).

O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei de nº 13.005/14, trata das diretrizes e estratégias para a política educacional do período de 2014 a 2024. O plano apresenta os objetivos a serem alcançadas nesse período de 10 anos onde a meta 4 se refere ao acesso à educação e ao AEE às crianças ou jovens com algum tipo de deficiência que seja de preferência na rede regular de ensino por meio da sala multifuncional. Esta, por sua vez, apoia e organiza o atendimento especializado de forma complementar e suplementar com a finalidade de ofertar o sistema educacional inclusivo (Brasil, 2014).

A Lei Federal nº 13.146/15 é o marco da defesa e proteção da Pessoa Com Deficiência ao instituir a Lei Brasileira de Inclusão e do Estatuto da Pessoa com Deficiência que assegura a efetivação da inclusão social e da cidadania. Mantoan (2003, p. 20) salienta que “a inclusão é produto de uma educação plural, democrática e transgressora. Ela provoca uma crise escolar, ou melhor, uma crise de identidade institucional que abala a identidade dos professores” pelo fato de gerar grandes desafios e envolvê-los em práticas docentes significativas de inclusão ao promover o conhecimento, as habilidades e as competências do saber-fazer em sociedade. A educação inclusiva estimula a autonomia e a independência por valorizar a diversidade física e cultural no espaço escolar, além de favorecer o desenvolvimento cognitivo e socioemocional de seus agentes. A escola deve estar preparada com recursos pedagógicos adequados, Tecnologias Assistivas (TAs) e estratégias pedagógicas como o Desenho Universal para a

Aprendizagem (DUA) para atender as reais necessidades dos discentes por meio da adoção da personalização do ensino, sobretudo, de eliminar qualquer tipo de estereótipo que possa levar a evasão escolar.

### **3. A inclusão nas escolas regulares e os desafios da prática docente**

A educação inclusiva precisa ser pensada enquanto política pública da diversidade e da aceitação das Pessoas Com Deficiência. A escola é permeada por desafios que dificultam esse processo como, por exemplo, a formação especializada dos professores, da conscientização dos alunos, de recursos adequados e das adaptações físicas e pedagógicas do espaço escolar (Facion, 2012). Dificuldades que só serão superadas com a proposta-ação que proponha uma mudança significativa, principalmente, no ato de envolver todos os sujeitos na conjuntura inclusiva seja na sala de aula quanto fora dela. (Vargas *et al*, 2020). Aspectos como os da realidade social, os das questões financeiras, os da estrutura familiar e escolar influenciam nesse sistema inclusivo até porque não é uma responsabilidade única do docente. Facion (2012, p. 141) sinaliza sobre essas principais adversidades na prática docente visto que,

os professores do ensino regular apontam como principais dificuldades e impasses gerados pelo atual modelo de inclusão: a eficácia da metodologia aplicada; a falta de recursos e de infraestrutura; as péssimas condições de trabalho; as jornadas de trabalho excessivas; os limites da formação profissional; o número elevado de alunos por sala de aula; os prédios mal-conservados; o despreparo para ensinar seus alunos.

Os problemas apontados pelos professores no que tange à inclusão e ao processo de implementação da educação inclusiva são qualificações insatisfatórias dos profissionais devido à ausência de disciplinas relacionadas à inclusão ou cursos vagos sem relação com a realidade social, a falta de informação e acessibilidade nos espaços escolares. Assim, tanto Facion (2012), Silva e Rocha (2017) quanto Fiorini (2014) mostram que as formações iniciais dos docentes têm sido insuficientes para enfrentar as demandas que surgem como a questão administrativo-escolar, a do diagnóstico do aluno, a aceitação da família, os recursos pedagógicos, as estratégias de ensino e a educação adequada ao bem-estar e da aprendizagem. Logo,

a maioria dos professores tem uma visão funcional do ensino e tudo o que ameaça romper o esquema de trabalho prático que aprenderam a aplicar em suas salas de aula é inicialmente rejeitado. Também reconhecemos que inovações educacionais como a inclusão abalam a identidade profissional e o lugar conquistado pelos professores em uma dada estrutura ou sistema de

ensino, atentando contra a experiência, os conhecimentos e o esforço que fizeram para adquiri-los (Mantoan, 2003, p. 41).

A inclusão deve estar em debate de forma constante. Silva (2012, p. 96) salienta que “em um contexto de desigualdade social e econômica, se discute muito sobre a importância de garantir e de como garantir a igualdade de direitos e a consequente inclusão social de grupos excluídos de nossa sociedade”, pois buscar a educação inclusiva e de qualidade para as pessoas com deficiência é o desafio muito grande devido ao contexto de desigualdade social. Entretanto, não é impossível uma vez que realizado pode contribuir com a qualidade de vida do indivíduo. A inclusão deve chegar a todos, mas é preciso que se pense além da obrigatoriedade porque é necessário ter vontade de favorecer uma educação de excelência aos alunos (Lopes, 2013). Mantoan (2003, p. 30) ressalta que “incluir é necessário, primordialmente para melhorar as condições da escola, de modo que nela se possam formar gerações mais preparadas para viver a vida na sua plenitude, livremente, sem preconceitos”. Assim,

a escola inclusiva necessita de articulação entre as políticas públicas, com o propósito de os sujeitos usufruírem do direito à educação com qualidade. É preciso fazer da educação prioridade, proporcionar condições físicas, materiais, humanas e, sobretudo, desestabilizar as padronizações de desenvolvimento humano. A educação inclusiva requer o envolvimento de todos no sistema educacional, para que as diversidades dos alunos possam ser vistas e vividas de maneira plena e satisfatória, criando condições de responder aos seus desejos e necessidades, como sujeitos autônomos (Caimi; Luz, 2018, p. 677).

No âmbito da inclusão escolar, a prática docente é construída no dia a dia da escola dado que a sala de aula é formada por alunos que apresentam diferentes aprendizagens, maneiras de se comportar e necessidades diversas. Por esse viés, o professor tem o papel de possibilitar a socialização do aluno e seu desenvolvimento cognitivo em direção à educação inclusiva. Com isso, a responsabilidade dos desafios do processo inclusivo não recai somente ao docente por compreender os entraves quanto aos aspectos físicos, econômicos e culturais das famílias como a falta de acessibilidade e, ainda, a ausência de recursos humanos e financeiros. Portanto,

a escola inclusiva necessita de articulação entre as políticas públicas, com o propósito de os sujeitos usufruírem do direito à educação com qualidade. É preciso fazer da educação prioridade, proporcionar condições físicas, materiais, humanas e, sobretudo, desestabilizar as padronizações de desenvolvimento humano. A educação inclusiva requer o envolvimento de todos no sistema educacional, para que as diversidades dos alunos possam ser vistas e vividas de maneira plena e satisfatória, criando condições de

responder aos seus desejos e necessidades, como sujeitos autônomos (Caimi; Luz, 2018, p. 677).

Os desafios não se restringem às famílias ou aos professores. Os princípios da inclusão implicam em novas posturas da comunidade escolar. No caso da resistência dos professores, os argumentos comumente usados para justificar este ato está relacionado à formação, alegando que não foram preparados para essa nova conjuntura educacional. Mantoan (2003, p. 41) assevera que grande parte dos docentes apresentam um olhar funcional e o novo não é aceito por causar estranhamento e não estarem acostumados com determinada estrutura educacional. O ensino inclusivo reafirma situações de aprendizagens que demandam estratégias e de conhecimento a respeito da educação inclusiva pelo fato de a sala de aula ser composta por diferentes alunos com possibilidades de interpretação diversas. Logo,

é fundamental que os professores tenham conhecimento das necessidades de todos os educandos, para então desenvolver ações pedagógicas que promovam aprendizagens significativas a esses sujeitos. Como já foi dito, a escola é um espaço de socialização em que o aluno busca construir conhecimentos, e em que a intervenção pedagógica do professor como intermediador da aprendizagem é fundamental. Para tanto, é necessário que, durante o planejamento de suas aulas, o educador indague-se, reflita e busque adequar suas práticas de modo a atender aos desafios da aprendizagem, na grande diversidade da sala de aula. Ao refletir sobre as ações pedagógicas, o professor percebe que as medidas se articulam e se entrelaçam diante das diferenças sociais, culturais e individuais, pois o conhecimento evolui e se transforma de acordo com o movimento de cada sujeito (Caimi; Luz, 2018, p. 676).

No sistema educacional inclusivo, o professor reconhece a heterogeneidade da sala de aula e adota medidas que respeitam a diversidade, levando-se em consideração o aprendizado de todos os alunos. Mantoan (2003, p. 43) ressalta que a formação para a inclusão escolar não se encaixa somente nos cursos de formação continuada, mas de dar um novo sentido para a função do docente, da unidade educacional, do ensino e das práticas educativas que, às vezes, contribuem para exclusão. A preparação do educador requer propostas inovadoras de formação como grupos de estudos onde as problemáticas escolares sejam discutidas com base na ciência e nas disciplinas; outra ideia é o centro de gestão educacional da rede de apoio e de atualização dos professores o qual deve propor ações para que a prática docente seja aprimorada com os seminários, entrevistas com especialistas e profissionais que fazem atendimento aos educadores e demais envolvidos no processo educacional, em especial, a inclusão das famílias .

A capacitação do professor é imprescindível para o processo da inclusão. Os resultados dessas propostas devem ser avaliados por profissionais que passam a cooperar, mutuamente,

com a diversidade, da conscientização dessa prática em sala de aula, da valorização de todos os envolvidos no processo educacional, das questões de currículo, das metodologias e das ações que proporcionam o fortalecimento cognitivo do discente (Mantoan, 2003, p.47). De acordo com Perrenoud (2000) e com Bezerra, Santana e Silva (2021), o docente deve ser competente para que os alunos se desenvolvam da mesma maneira que o educador desenvolva as competências para ensinar. Assim, podemos perceber que a prática docente inclusiva requer uma nova significação para todo o processo de ensino e aprendizagem uma vez que a criança com deficiência deve ter igualdade de condições e de direito à plena educação.

#### **4. Considerações finais**

A inclusão é a proposta de valorização das diferenças e do reconhecimento dos direitos da educação das Pessoas Com Deficiências. Diante da legislação que versa sobre a garantia da aprendizagem das Pessoas Com Deficiência, podemos perceber que esse ordenamento jurídico educacional preconiza, em um primeiro momento, o movimento de integração e socialização. No cenário integrativo escolar, as pessoas conviviam com os colegas, porém todo o aprendizado acontecia em classes especiais e não nas salas regulares. Mediante as controvérsias, adotou-se nos documentos o termo inclusão que priorizava o desenvolvimento dos aspectos físico, social e cognitivo. Logo, é nessa proposta contemporânea que a educação inclusiva vai se tornando um modelo de educação por propor a matrícula dos alunos especiais na rede regular de ensino através do acesso ao atendimento educacional especializado com o objetivo de visar a igualdade no processo escolar.

Na perspectiva inclusiva do ensino sempre houve a necessidade de romper com os velhos paradigmas baseados na exclusão e na segregação. A Pessoa Com Deficiência deve ter acesso ao ensino para se constituir como um cidadão de direitos. A partir daí, ressaltamos que a efetividade do processo educacional inclusivo depende de toda a comunidade escolar que apresenta uma função fundamental no reconhecimento, na socialização e na aprendizagem do aluno.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é uma das formas de acesso ao ensino inclusivo uma vez que, ao lado do professor e dos profissionais adequados, o aluno é observado e a aprendizagem passa a ser focada nas suas reais necessidades. Os desafios da prática docente são muitos, principalmente, o da formação de professores por se sentirem despreparados para a inclusão escolar, mas ações como a implementação dos grupos de estudos, dos atendimentos

com especialistas e cursos que rompam com os velhos métodos tradicionais de ensino podem superar essas dificuldades.

## Referências

- BEZERRA, R. F.; SANTANA, W. K. F.; SILVA, E. D. A criança com autismo na visão de uma equipe escolar: estudos linguístico-discursivos. **Falange Miúda - Revista de Estudos da Linguagem**, v. 6, n. 2, p. 29-42, 31 dez. 2021. Disponível em: <https://www.falangemiuda.com.br/index.php/refami/article/view/332/512> Acesso em: 20 set. 2022.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96**. Brasília: MEC, 1996.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 7.853/89**. Brasília: Centro Gráfico, 1989.
- BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm)>. Acesso em: 5 out. 2022.
- BRASIL. **Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 30 de março de 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 20 set. 2022.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>. Acesso: 03 set. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Brasília: Senado Federal, 1961. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 03 set. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional pela Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília: Diário Oficial da União, 1989.
- BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jun. 2014a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 05 out. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em: 03 set. 2022.
- CAIMI, F. E.; LUZ, R. N. da. Inclusão no contexto escolar: Estado do conhecimento, práticas e proposições. **Revista Educação Especial**, [S. l.], v. 31, n. 62, p. 665–682, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/29202>. Acesso em: 17 nov. 2022.
- FACION, J. R. (Org.). **Inclusão escolar e suas implicações**. 2. ed. Curitiba: Ibplex, 2012.
- FIORINI, M. L. S.; MANZINI, E. J. Inclusão de alunos na aula de Educação Física: identificando dificuldades, ações e conteúdo para prover a formação do professor. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 20, n. 3, p. 387-404, jul-set., 2014.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- LOPES, M. C.; FABRIS, E. H. **Inclusão e Educação**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

- SILVA, E. D. ROCHA, S. M. R. G. Escola inclusiva e seus mo(vi)mentos teóricos e práticos na contribuição da aprendizagem de alunos surdos. **Revista Anhanguera**, Goiânia v. 18, n. 1, jan/dez. p. 1-14, 2017. Disponível em: [https://unigoias.com.br/wp-content/uploads/01\\_escola\\_inclusiva\\_e\\_seus\\_movimentos\\_teori.pdf](https://unigoias.com.br/wp-content/uploads/01_escola_inclusiva_e_seus_movimentos_teori.pdf) Acesso em: 22 nov. 2022.
- SILVA, A. M. **Educação Especial e Inclusão Escolar**: história e fundamentos. Curitiba: Intersaberes, 2012.
- PERRENOUD, P. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- VARGAS, L. S.; LARA, L.; ATHAYDE, P. (org.). **Inclusão e diferença**. Natal: EDUFRN, 2020.